



BRASNORTE

PREFEITURA

LEI N°. 2.824/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
 Autógrafos
 Portarias

Leis
 Resoluções
 Decreto Legislativo
Sob. o nº 2824
Em, 23/04/2025
20/25
20/25
Secretaria Geral

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

Suplementação

01..... CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
01.001..... CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
001.01.031.0028.22001. MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.00.00.00..... Aplicações diretas

15000000000010..... Recursos não vinculados de impostos (setecentos mil reais) R\$ 700.000,00

3.3.90.00.00.00..... Aplicações diretas

15000000000010..... Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais) R\$ 100.000,00

Total Suplementação: R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



Redução

02.....	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.001.....	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
001.04.122.0002.2003..	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA JURÍDICA JSM
3.1.90.00.00.00.....	Aplicações diretas
15000000000010.....	Recursos livres - sem detalhamento da destinação de recursos.....R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Total Redução: R\$ 800.000,00

Art. 3º- Fica acrescentado o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no orçamento do Legislativo Municipal e será repassado no duodécimo no período de abril a dezembro de 2025, totalizando em R\$ 6.291.367,82 para o exercício de 2025.

Art. 4º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
23 / 04 / 2025



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200